



SUMÁRIO

| Descrição | Página |
|---|--------|
| PORTARIA Nº 13 DE 01 DE AGOSTO DE 2022..... | 1 |
| PORTARIA Nº 14 DE 01 DE AGOSTO DE 2022..... | 2 |

PORTARIA Nº 13 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os atos ilegais ou antieconômicos praticados pelo ex-Prefeito municipal, juntamente com a empresa Cian Engenharia Ltda., por danos ao erário pela execução parcial (83,8%) do Convênio nº TC/PAC nº 0107/09 (Siafi 657946), relativo ao Processo de Convênio nº 25100.043610/2009-47, celebrado entre a União, através da FUNASA, e o Município de Palmeirândia/MA, destinado ao “Sistema de Abastecimento de Água a ser Implantado nos povoados: Retiro I, Capim Duro e Muniz no Município de Palmeirândia/MA”, no valor de R\$ 81.024,64 (oitenta e um mil, vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) pela parte não realizada (16,2%), de forma a comprovar a execução do objeto, ou ressarcir os valores devidos, correspondente ao dano causado ao erário.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

TITULARES:

I – DAYVISSON LUCAS DE OLIVEIRA PEREIRA –
Matrícula nº 1905-1 – PRESIDENTE

II– JUCILENE CUNHA CAMPOS – Matrícula nº 16-1 –
MEMBRO

III– JESSICA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES CAMPOS –
Matrícula nº 1481 – MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se.

Palmeirândia/MA, 01 de agosto de 2022.

Edilson Campos Gomes de Castro Junior
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Palmeirândia, em 01 de agosto de 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://palmeirandia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1ffef17ab060e3bef13082083568034a3560b300

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 14 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os atos ilegais ou antieconômicos praticados pelo ex-Prefeito municipal, o Sr. **Nilson Leal Garcia**, por dano ao erário e omissão de prestar contas dos recursos das Propostas SISMOB celebradas entre pela União Federal, através do Ministério da Saúde, e o Município de Palmeirândia/MA, com objetivo de ampliar as obras do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – Requalifica UBS, de forma a comprovar a execução do objeto, ou ressarcir os valores devidos, correspondente ao dano causado ao erário.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

TITULARES:

I – DAYVISSON LUCAS DE OLIVEIRA PEREIRA –
Matrícula nº 1905-1 – **PRESIDENTE**

II– JUCILENE CUNHA CAMPOS – Matrícula nº 16-1 –
MEMBRO

III– JESSICA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES CAMPOS –
Matrícula nº 1481 – **MEMBRO**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se.

Palmeirândia/MA, 01 de agosto de 2022.

Edilson Campos Gomes de Castro Junior
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Palmeirândia, em 01 de agosto de 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://palmeirandia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1ffef17ab060e3bef13082083568034a3560b300

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

